

## LEI N° 1.038/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

## "Altera a Lei nº 1.008/2015 e dá outras providências".

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A área concedida por doação mediante contrato à empresa AMR MATO GROSSO INDUSTRIAL PAPEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.905.105/0001-92, com sede na Rodovia BR 364, KM 178,5, Município de Pedra Preta/MT, destinada a instalação de uma indústria de artefatos de papel para uso doméstico, higiênico- sanitário e demais produtos de papel como cartolina, papel cartão, papelão e etc, fica reduzida a 9.484,30m², representada pelos lotes nº 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da Quadra 01 do Distrito Industrial, Comercial e Serviços do Município de Juscimeira/MT.

Art.  $2^{\circ}$  - As demais disposições da lei nº 1.008/2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Integra esta lei o Mapa de Locação do Setor de Projetos e Convênios da Prefeitura em anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - Estado do Mato Grosso, aos 13 de Junho 2016.

Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal